



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará realizar LICITAÇÃO, com base no processo administrativo nº 2722/2020, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela portaria nº 1344/2020, tendo por local a sala de licitações junto a esta Prefeitura, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 147/14, subsidiariamente a Lei 8.666/93, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14 (comprovação nos termos do item 7.4.2 deste Edital).

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS, visando eventual e futura aquisição de materiais de proteção a incêndio (extintores, recargas de extintores, testes hidrostáticos, placas de sinalização...) p/ todas as secretarias municipais. Pelo período de 12 (doze) meses, contados da expedição da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, deste Edital (ANEXO I).

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO, INTERVALO DE LANCE E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

- 2.1 LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 2.2 DATA: ~~11/07/2020~~ **10/07/2020** (adendo 01)
- 2.3 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08H30MIN
- 2.4 HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H35MIN
- 2.5 INTERVALO DE LANCE: R\$ 0,10 (dez centavos)

Obs. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

- 3.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
- 3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo Menor Preço por Item/Valor Unitário.
- 3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;
- 3.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto após a assinatura e publicação da ata e homologação do registro deve ser entregue conforme empenho, nas quantidades solicitadas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento do empenho, nos locais neste indicado, no Município de Três Passos/RS. A entrega deverá ocorrer sem ônus.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias ou do elemento das secretarias que necessitarem dos itens:

3.3.90.30 – Material de consumo

3.6. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante cheque, podendo ser efetuada mediante transferência bancária se o Banco for condizente à conta de recursos utilizada pelo município, conforme cronograma de pagamento e disponibilidade de caixa a data pretendida. Não há possibilidade de pagamento por transferência, caso haja despesas bancárias para tal. A empresa poderá na proposta, indicar mais de uma conta bancária para que possamos utilizar o mesmo banco quando do pagamento, havendo liquidez imediata. O pagamento será efetuado em até o 15 (quinze) dias subsequentes a entrega total dos itens adjudicados à empresa, mediante atestado de recebimento e conferência do fiscal de contrato, além de emissão de documento fiscal.

3.6.1 A empresa, para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, que trata a Lei 8.666/93, deverá no prazo de cinco dias úteis após a finalização dos lances, planilha de composição custos e preços, devidamente assinada por profissional da contabilidade habilitado e notas fiscais comprobatórias, sob pena de não ser deferido pedido de reequilíbrio.

3.7 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

3.7.1 Considerado o prazo de validade de doze meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de doze meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Eletrônico nº 55/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 19/2013, alterado pelo Decreto nº 98/2014 e pelo Decreto 05/2020.

3.7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”.

3.7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

3.7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

3.7.5 O requerimento de que trata o item 3.7.2 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.

3.7.5.1 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

3.7.5.2 Junto com o requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

3.8 O Município, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

3.8.1 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município e no jornal oficial do Município.

3.8.2 É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;

Anexo II. Minuta da Ata de Registro de Preços.

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1 O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado junto a Pregoeira (Cristiane Seidel), na Divisão de Compras, sito à Av. Santos Dumont, 75 - Centro – Três Passos/RS, em dias úteis, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2 O Edital também está disponível para download no endereço www.trespazos-rs.com.br no ícone licitações/2020 ou no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

5.3 Na hipótese de ocorrer fato impeditivo ou alterações as quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial;
- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;
- g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br; onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento para a sua correta utilização.

7.1.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br;

7.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

7.2.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.2.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,

7.2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 9 e 10 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

8.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

8.2.1 O cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.

8.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

8.3. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

8.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02(duas) horas.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

9.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 8 deste Edital.

a) Declaração de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal 4.358/2002;

b) Cópia autenticada do ato constitutivo da empresa (contrato social, registro comercial, decreto ou ata) para comprovar o ramo de atividade;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

d) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal** e quanto à Dívida Ativa da União (abrangendo a de regularidade social, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.791/14); **Estadual e Municipal**, sendo esta última da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao FGTS;

f) Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores;

g) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE com data de expedição inferior a seis meses.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.

11.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.3 A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens e campo próprio do sistema eletrônico.

11.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

12. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

12.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

12.4. As propostas classificadas serão ordenadas primeiro pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

12.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

13. DO MODO DE DISPUTA

13.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;

13.2 A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

13.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de fase de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

13.5 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.6 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br;

14. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

14.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 8.4 do Edital.

14.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

15. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

15.1 Os documentos de habilitação, de que trata o item 10, enviados nos termos do item 8, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

15.2 A(s) beneficiária(s) da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 8.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, **em cinco dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de sua proposta que atenda ao edital.

15.4 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recuso.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

16. DO RECURSO

16.1 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

16.2 Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de três dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.3 Interposto o recurso, a pregoeira poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

16.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, a Pregoeira, fará a adjudicação dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito de Três Passos, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

17.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

17.3. Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado, para no prazo de 05 dias proceder na assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo VII, deste Edital, nos termos do art. 64º da Lei 8666/93.

18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

- solicitar esclarecimentos: via sistema, ou ainda por e-mail (prefeituracomprastp@hotmail.com) ou por escrito mediante protocolo diretamente com a Pregoeira, até 02 (dois) dias antes;

- formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue a Pregoeira, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex, a Pregoeira, devendo esta ser entregue ao destinatário até 03(três) dias antes;

Obs.: a descrição do objeto e o preço de referência são de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do pregoeiro.

18.1.1. Havendo deferimento do pedido de impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no sistema e no endereço www.trespazos-rs.com.br no ícone



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

licitações/2020. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinarem o Registro de Preços mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do ANEXO VII deste Edital, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a homologação do presente certame.

19.1.1 Para assinatura da ata de registro de preço, no mesmo prazo do item 13.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

19.1.2 As certidões referidas no item 10 deste Edital que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

19.1.3 O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

19.1.4 Na hipótese do vencedor da licitação se recusar a assinar a ata de registro de preço, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções.

19.1.5 A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 13.1, será equiparada a recusa injustificada à contratação.

19.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

19.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.trespazos-rs.com.br.

19.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação.

19.5 A existência de preços registrados não assegura a LICITANTE o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos itens, sendo assegurado, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

19.6 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas.

20. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

20.1 O objeto após a assinatura e publicação da ata e homologação do registro deve ser entregue na Secretaria solicitante ou nos locais indicados na Autorização de Fornecimento/Empenho, nas quantidades solicitadas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento do empenho.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

20.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos.

20.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

20.4 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior ao prazo fixado para entrega, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;

e) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento/empenho) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;

f) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

g) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- j) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.
- l) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.
- m) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da contratação a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
- n) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

21.2 As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

21.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

21.4 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

21.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.6 Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

21.7 Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

21.8 No registro de preços entende-se por instrumento contratual os documentos previstos no art. 62, § 4º, conforme abaixo transcrito:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º ...

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

§ 3º ...

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

22. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

22.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente LICITAÇÃO.

22.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão responsável deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

22.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o órgão responsável poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

22.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1 O preço registrado poderá ser cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) o fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei 10.520/02.
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado e estes se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão responsável.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita através de publicação no site do Município, no mesmo local onde houve a publicação do Edital, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º Da decisão que cancelar o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

Atuarão como fiscais das aquisições cada secretário que será o responsável pela sua solicitação de aquisição.

24.2 O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

24.3. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Três Passos - Estado do Rio Grande do Sul, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Três Passos/RS, 18 de junho de 2020.

De Acordo
Procurador Jurídico Municipal

José Carlos A. Amaral
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS/TESTES HIDROSTÁTICOS, LUZES/LUMINÁRIAS, PLACAS E SINALIZAÇÕES, SUPORTES E ABRIGOS PARA EXTINTORES

1 – OBJETIVO

Aquisição por meio de registro de preços de Extintores de Incêndio, Recargas e/ou Testes Hidrostáticos para Extintores de Incêndio, Luzes/Luminárias de Emergência, Placas e Sinalizações, Suportes de Solo para Extintores e Abrigos Externos para Extintores, para atender a legislação de prevenção e combate a incêndio nas edificações do município.

2 – JUSTIFICATIVA

Atender os aspectos legais referentes a prevenção e combate a incêndio nas edificações do município, conforme Lei Complementar nº 14.376 do Estado do Rio Grande do Sul, legislação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul

Atender a necessidade de proteção contra incêndio em todas as estruturas de trabalho sob responsabilidade da administração municipal, visando proteger aos servidores e munícipes nestes locais, em conformidade com as especificações descritas nas exigências mínimas.

A aquisição por meio de registro de preços mostra-se adequada em função da necessidade permanente e variável destes equipamentos (tanto de quantidades quanto de especificidades) e por propiciar a participação de um maior número de empresas no processo licitatório, gerando economia para o poder público.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL

Aquisição de Extintores de Incêndio, Recargas e/ou Testes Hidrostáticos para Extintores de Incêndio, Luzes/Luminárias de Emergência, Placas e Sinalizações, Suportes de Solo para Extintores e Abrigos Externos para Extintores, conforme as seguintes especificações:

- Descrição das luzes de emergência tipo 30 LED

- Fabricado em plástico ABS branco que não propaga chamas
- Fluxo luminoso: máximo de 100lm, e mínimo de 50lm
- Bateria de Lítio, 3,7V, 1.000mAh, recarregável
- Vida útil da bateria: 500 recargas
- Deve atender aos requisitos da NBR ABNT 10898
- Alimentação Bivolt automático 110/220V
- Consumo de energia 1W
- Autonomia mínima de 6 horas e autonomia máxima de 3 horas
- Área de abrangência: 25m²
- Temperatura de cor do led: 6000 - 7000k
- Grau de Proteção IP-20 -somente uso interno
- Chave seletora para intensidade de luz
- Dimensões aproximadas 6,6 comp. x 2,7 larg. x 20,5 alt. cm



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- Com alça retrátil e botão de teste
 - Com buchas e parafusos Inclusos
 - Garantia de 1 ano
- Descrição das luminárias de emergência tipo farolete**
- Fabricado em plástico ABS branco que não propaga chamas
 - Constituída por 02 faróis com 28 leds de alta potência cada, totalizando 56 LEDs SMD de alto brilho
 - Temperatura de cor do LED: 6000k – 7000k
 - Lente com ângulo de 60° e Faróis ajustáveis 360°
 - Deve atender aos requisitos da NBR ABNT 10898
 - Fluxo luminoso: 3000 lumens
 - Alcance: 600m²
 - Autonomia: 3 horas
 - Tensão: bivolt automático 110/220V
 - Tipo de bateria: Lead Acid 12V/4,5Ah (bateria de lítio, gel selada)
 - Vida útil: 200 ciclos
 - Consumo: 0,5W cada Led. Total de 28W.
 - Grau de proteção: IP-20 (somente uso interno)
 - Com LED indicativo de funcionamento e botão de teste
 - Com buchas e parafusos inclusos
 - Dimensões aproximadas: 261 x 279 x 94 mm
 - Garantia: 2 anos
 - Possibilidade de uso fixo ou portátil
-
- Extintores de incêndio e luminárias de iluminação de emergência (Led e Farolete) a serem instalados pela empresa nas edificações da Prefeitura Municipal de Três Passos indicadas pela Técnica de Segurança do Trabalho, compreendendo todo o território do município, em número aproximado de 50 (cinquenta) locais.
 - Deve ser feita a verificação das condições de conservação dos suportes dos extintores, os quais devem ser trocados, sem custo adicional, em caso de necessidade
 - Luminárias 30 Led ou Farolete devem ser instalados pela empresa observando condições de segurança no manuseio e na instalação da fiação elétrica, tanto para os instaladores quanto após a fixação, para os usuários permanentes de cada edificação.
 - Todos os equipamentos devem atender as legislações vigentes, como a Lei Complementar nº 14.376 do Estado do Rio Grande do Sul, legislação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, portarias do INMETRO e normativas da ABNT vigente durante esta licitação, conforme a sua especificidade. Caso algum material não cumpra as normas e legislações pertinentes, deverá ser imediatamente substituído.
 - Garantia mínima de um ano para todos os extintores, placas e luminária de 30 LED.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- Garantia de recarga dos extintores que perderem a pressão de sua carga durante um ano após a sua instalação
- O recolhimento e instalação de qualquer equipamento somente pode ocorrer com a presença da Técnica de Segurança do Trabalho do município, ou mediante sua autorização.

- Descrição e modelo das placas

Placa Extintor de Incêndio: Produzida em PVC 3 mm, medindo 20 cm de largura por 20 cm de altura, com fundo vermelho sem inscrições, somente com desenho centralizado de extintor de incêndio fotoluminescente, conforme modelo, com borda fotoluminescente, conforme modelo a seguir. Com adesivo dupla-face no verso, em duas faixas de 2 cm de altura e toda a extensão (largura) na parte inferior e superior da placa, para fixação em qualquer superfície. Deve atender a NBR ABNT 14.434 mais recente, bem como a legislação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul.



Placa de hidrantes e mangotinhos: Produzida em PVC 3 mm, medindo 20 cm de largura por 20 cm de altura, com fundo vermelho sem inscrições, somente com desenho centralizado de mangotinho e registro fotoluminescente, conforme modelo, com borda fotoluminescente, conforme modelo a seguir. Com adesivo dupla-face no verso, em duas faixas de 2 cm de altura e toda a extensão (largura) na parte inferior e superior da placa, para fixação em qualquer superfície. Deve atender a NBR ABNT 14.434 mais recente, bem como a legislação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



Placa Hidrante: Produzida em PVC 3 mm, medindo 20 cm de largura por 20 cm de altura, com fundo vermelho com inscrição “HIDRANTE” na parte inferior da placa, abaixo do símbolo, ainda com desenho centralizado de mangueira em espiral e com ponta, todo fotoluminescente, conforme modelo, com borda fotoluminescente, conforme modelo a seguir. Com adesivo dupla-face no verso, em duas faixas de 2 cm de altura e toda a extensão (largura) na parte inferior e superior da placa, para fixação em qualquer superfície. Deve atender a NBR ABNT 14.434 mais recente, bem como a legislação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul.



Placa “H” para hidrante: Produzida em PVC 3 mm, medindo 20 cm de largura por 20 cm de altura, com fundo vermelho com inscrição da letra “H” em maiúsculo centralizado na placa, fotoluminescente, conforme modelo, com borda fotoluminescente, conforme modelo a seguir. Com adesivo dupla-face no verso, em duas faixas de 2 cm de altura e toda a extensão (largura) na parte inferior e superior da placa, para fixação em qualquer superfície. Deve



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

atender a NBR ABNT 14.434 mais recente, bem como a legislação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul.

Placa para botoeira de alarme de incêndio:

Produzida em PVC 3 mm, medindo 15 cm de largura por 20 cm de altura, com fundo vermelho sem inscrições, somente com desenho de círculo na cor vermelha com borda grossa, na parte superior da placa, sobre quadrado, conforme modelo, na parte inferior da placa a inscrição “ALARME DE INCÊNDIO” fotoluminescente sobre o fundo vermelho, com borda fotoluminescente, conforme modelo a seguir. Com adesivo dupla-face no verso, em duas faixas de 2 cm de altura e toda a extensão (largura) na parte inferior e superior da placa, para fixação em qualquer superfície. Deve atender a NBR ABNT 14.434 mais recente, bem como a legislação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul.



P

I

Produzida em PVC 3 mm, medindo 15 cm de largura por 20 cm de altura, com fundo branco,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

borda preta (0,5 cm), inscrição “PROIBIDO FUMAR” em letras maiúsculas pretas na parte inferior da placa, abaixo do símbolo/desenho. Na parte superior da placa desenho de cigarro com fumaça na cor preta envolto por círculo com tarja perpendicular atravessando-o, na cor vermelha, conforme modelo a seguir. Placa com adesivo dupla-face no verso, em duas faixas de 2 cm de altura e toda a extensão (largura) na parte inferior e superior da placa, para fixação em qualquer superfície. Deve atender a NBR ABNT 14.434 mais recente, bem como a legislação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul.



Placa “Saída”:

Produzida em PVC 3 mm, medindo 30 cm de largura por 15 cm de altura, com fundo verde e inscrição “Saída” em letras maiúsculas fotoluminescentes no centro da placa, com borda fotoluminescente como a inscrição, conforme modelo a seguir. Com adesivo dupla-face no verso, duas faixas de 2 cm de altura e toda a extensão (largura) na parte inferior e superior da placa, para fixação em qualquer superfície. Deve atender a NBR ABNT 14.434 mais recente, bem como a legislação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul.

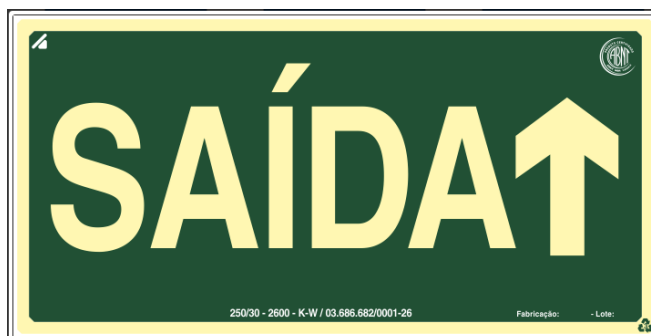




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Placa “Saída” com seta para “cima”: Produzida em PVC 3 mm, medindo 30 cm de largura por 15 cm de altura, com fundo verde e inscrição “Saída” em letras maiúsculas fotoluminescentes no lado esquerdo da placa, ao lado da inscrição desenho de seta larga “para cima”, fotoluminescente. Com borda fotoluminescente como a inscrição, conforme modelo a seguir. Com adesivo dupla-face no verso, duas faixas de 2 cm de altura e toda a extensão (largura) na parte inferior e superior da placa, para fixação em qualquer superfície. Deve atender a NBR ABNT 14.434 mais recente, bem como a legislação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul.



Sinalização saída de emergência acrílica autônoma face única (FU) VERDE – Somente inscrição de SAÍDA. Alimentação: bivolt automático 110/220V 60Hz, autonomia de 1 hora e 30 minutos, bateria Ni-Cd recarregável 3,6V 160 mah. Fluxo luminoso de 145,2 lúmens, fundo verde e texto em branco. Fixação: sobrepor. Gabinete de plástico ABS na cor branca, temperatura de cor do led de 10.000k, temperatura de trabalho: 0°C à 50°C graus, com 33 LEDs de alto brilho. Deve possuir chave seletora que possibilita escolher entre dois modos: - Acesa: A sinalização fica acesa o tempo todo, e; - Emergência: A sinalização só acende quando ocorre quedas de energia.

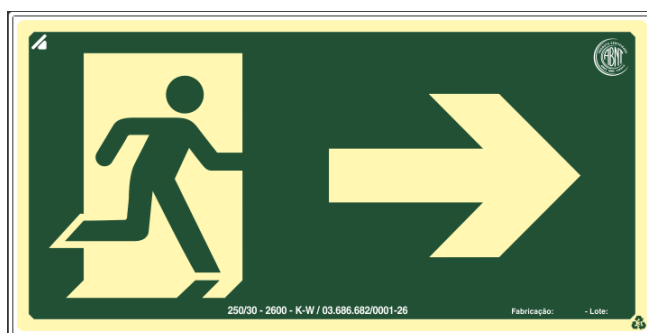




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Placa de indicação de saída com seta para a direita: Produzida em PVC 3 mm, medindo 30 cm de largura por 15 cm de altura, com fundo verde sem inscrições, somente com desenho à esquerda de “indivíduo correndo” na cor verde com fundo retangular fotoluminescente e, com seta larga à direita fotoluminescente, indicando o lado direito, com borda fotoluminescente, conforme modelo a seguir. Com adesivo dupla-face no verso, em duas faixas de 2 cm de altura e toda a extensão (largura) na parte inferior e superior da placa, para fixação em qualquer superfície. Deve atender a NBR ABNT 14.434 mais recente, bem como a legislação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul.



Placa de indicação de saída com seta para a esquerda: Produzida em PVC 3 mm, medindo 30 cm de largura por 15 cm de altura, com fundo verde sem inscrições, somente com desenho à direita de “indivíduo correndo” na cor verde com fundo retangular fotoluminescente e, com seta larga à esquerda fotoluminescente, indicando o lado direito, com borda fotoluminescente, conforme modelo a seguir. Com adesivo dupla-face no verso, em duas faixas de 2 cm de altura e toda a extensão (largura) na parte inferior e superior da placa, para fixação em qualquer superfície. Deve atender a NBR ABNT 14.434 mais recente, bem como a legislação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul.

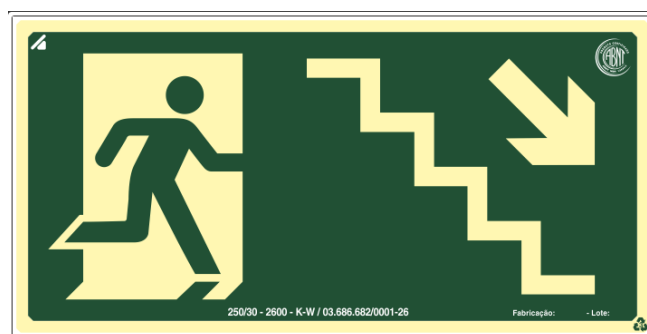




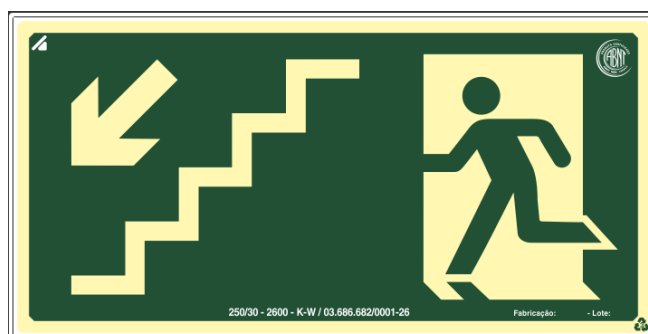
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Placa de indicação de escada saída de emergência com seta para baixo e para a direita: Produzida em PVC 3 mm, medindo 30 cm de largura por 15 cm de altura, com fundo verde sem inscrições, somente com desenho à esquerda de “indivíduo correndo” na cor verde com fundo retangular fotoluminescente e, com simbologia de escadas (degraus) e seta larga à direita fotoluminescente, com borda fotoluminescente, conforme modelo a seguir. Com adesivo dupla-face no verso, em duas faixas de 2 cm de altura e toda a extensão (largura) na parte inferior e superior da placa, para fixação em qualquer superfície. Deve atender a NBR ABNT 14.434 mais recente, bem como a legislação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul.



Placa de indicação de escada saída de emergência com seta para baixo e para a esquerda: Produzida em PVC 3 mm, medindo 30 cm de largura por 15 cm de altura, com fundo verde sem inscrições, somente com desenho à direita de “indivíduo correndo” na cor verde com fundo retangular fotoluminescente e, com simbologia de escadas (degraus) e seta larga à esquerda fotoluminescente, com borda fotoluminescente, conforme modelo a seguir. Com adesivo dupla-face no verso, em duas faixas de 2 cm de altura e toda a extensão (largura) na parte inferior e superior da placa, para fixação em qualquer superfície. Deve atender a NBR ABNT 14.434 mais recente, bem como a legislação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul.

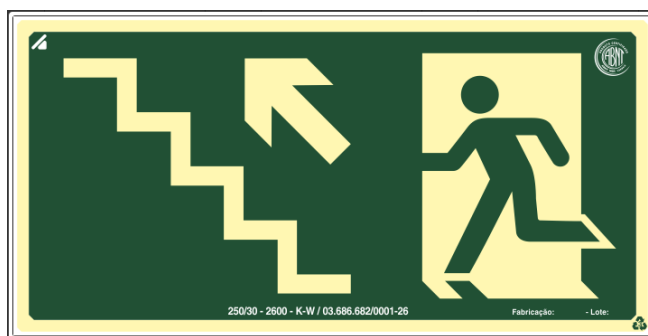




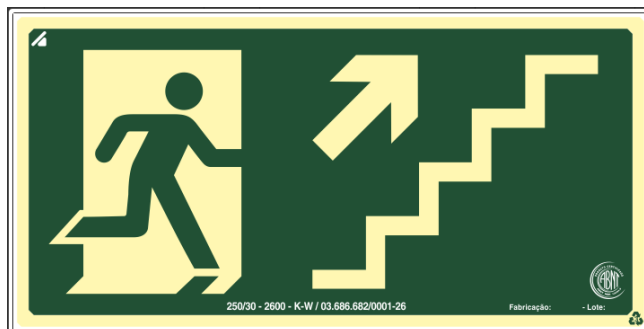
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Placa de indicação de escada saída de emergência com seta para cima e para a esquerda: Produzida em PVC 3 mm, medindo 30 cm de largura por 15 cm de altura, com fundo verde sem inscrições, somente com desenho à direita de “indivíduo correndo” na cor verde com fundo retangular fotoluminescente e, com simbologia de escadas (degraus) e seta larga à esquerda fotoluminescente, com borda fotoluminescente, conforme modelo a seguir. Com adesivo dupla-face no verso, em duas faixas de 2 cm de altura e toda a extensão (largura) na parte inferior e superior da placa, para fixação em qualquer superfície. Deve atender a NBR ABNT 14.434 mais recente, bem como a legislação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul.



Placa de indicação de escada saída de emergência com seta para cima e para a esquerda: Produzida em PVC 3 mm, medindo 30 cm de largura por 15 cm de altura, com fundo verde sem inscrições, somente com desenho à direita de “indivíduo correndo” na cor verde com fundo retangular fotoluminescente e, com simbologia de escadas (degraus) e seta larga à esquerda fotoluminescente, com borda fotoluminescente, conforme modelo a seguir. Com adesivo dupla-face no verso, em duas faixas de 2 cm de altura e toda a extensão (largura) na parte inferior e superior da placa, para fixação em qualquer superfície. Deve atender a NBR ABNT 14.434 mais recente, bem como a legislação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Placa “Perigo” para GLP (gás liquefeito de petróleo): Produzida em PVC 3 mm, com formato retangular medindo 20 cm de largura por 30 cm de altura, com fundo branco e borda preta (de 2 cm). Parte superior da placa com retângulo preto (7,5 x 5,0 cm aproximadamente) com elipse vermelha sobre ele, com borda branca (3 mm) com a inscrição da inscrição “PERIGO” na cor branca centralizada. Abaixo inscrição “LOCAL INFLAMÁVEL” na cor preta do lado esquerdo, com desenho de chama na cor branca sobre desenho maior de chama na cor preta do lado direito da frase. Separado por faixa na cor cinza logo abaixo, inscrição “PROIBIDO FUMAR” na cor preta do lado esquerdo, com desenho de proibido fumar (círculo de proibido em vermelho com cigarro e fumaça em preto dentro) do lado direito da frase. Separado por faixa na cor cinza logo abaixo, inscrição “GÁS NÃO PROVOQUE CHAMAS” na cor preta do lado esquerdo, com desenho de proibido provocar chama (círculo de proibido em vermelho com fósforo e chama em preto dentro). Placa com adesivo dupla face, duas faixas de 2 cm de altura e toda a extensão (largura) na parte inferior e superior da placa, para fixação em qualquer superfície.

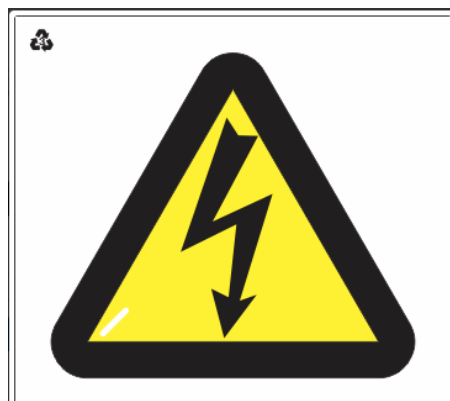


Placa “Risco de Choque Elétrico” com seta tipo ‘raio’ para baixo (símbolo de eletricidade): Produzida em PVC 1 mm, com formato triangular medindo 20 cm de largura por 15 cm de altura no ponto central do triângulo (topo), com fundo amarelo, borda preta (de 2 cm) no mesmo tom do desenho de seta larga em forma de ‘raio’ (símbolo de eletricidade) centralizado, conforme modelo a seguir. Placa fotoluminescente, com adesivo dupla-face, duas faixas de 2 cm de altura e toda a extensão (largura) na parte inferior e na superior da placa, para fixação em qualquer superfície. Conforme as normas da ABNT.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



Suporte de Solo Aramado: suporte para extintor tipo tripé, produzido em vergalhão de aço redondo, e com acabamento bicromatizado (cor dourada), com proteção plástica ou emborrachada nos pés. Para sustentação de extintores de incêndio dos modelos: água pressurizada de 10 litros (AP 10L), CO2 de 6kg e pó químico seco de 12 kg.



Abrigo externo para extintor de sobrepor menor: Abrigo para extintor de sobrepor, composto por caixa fabricada em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática a pó na cor vermelha. Porta em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática a pó na cor vermelha, composto por ventilação frontal, dobradiças, fecho tipo engate rápido para facilitar abertura e visor em acrílico ou acetato. Dimensões: Altura = 75 cm x Largura = 30 cm x Profundidade = 25 cm. Inclui a instalação, com parafusos, buchas, arruelas,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

e demais peças necessárias para fixação do abrigo, bem como equipamento e mão de obra devem estar inclusos. Deve comportar um extintor de incêndio de 4 ou 6 kg.



Abrigo externo para extintor de sobrepôr maior: Abrigo para extintor de sobrepôr, composto por caixa fabricada em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática a pó na cor vermelha. Porta em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática a pó na cor vermelha, composto por ventilação frontal, dobradiças, fecho tipo engate rápido para facilitar abertura e visor em acrílico ou acetato. Dimensões: Altura = 85 cm x Largura = 40 cm x Profundidade = 30 cm. Inclui a instalação, com parafusos, buchas, arruelas, e demais peças necessárias para fixação do abrigo, bem como equipamento e mão de obra devem estar inclusos. Deve comportar um extintor AP/CO₂/PQS de 12kg.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Sugiro que a fiscalização do contrato seja efetuada pelos secretários municipais e pela Técnica de Segurança do Trabalho.

A entrega e instalação dos materiais deverá ocorrer nas edificações da Prefeitura Municipal de Três Passos, indicadas pela Técnica de Segurança do Trabalho, compreendendo todo o território do município, com valores inclusos nesta licitação, sem valores adicionais referentes a quaisquer deslocamentos.

4 – EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

As exigências mínimas para aquisição dos itens devem seguir a legislação vigente referente a licitações, devendo as empresas participantes do processo licitatório apresentar todas as condições e documentações necessárias conforme a lei.

Os custos de instalação e deslocamentos devem correr por conta da empresa contratada.

A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer os itens conforme o descritivo anterior. Se, após o recebimento e a conferência dos itens, for verificada alguma inconformidade, os mesmos deverão ser recolhidos pela empresa fornecedora, a qual deverá efetuar a troca por item que corresponda ao descritivo.

5 - PERÍODO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa deverá fornecer os produtos solicitados dentro do prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento da nota de empenho, sob pena de aplicação de penalidades e rescisão contratual.

A empresa deverá efetuar a troca do item em desconformidade com as especificações em, no máximo, cinco dias úteis após a notificação do fato, sob pena de aplicação de penalidades e rescisão contratual.

6 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato a ser firmado entre o Município de Três Passos e a empresa vencedora do processo licitatório terá vigência de doze meses;

7 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor de referência para esta licitação é de R\$ 103.318,33 (cento e três mil, trezentos e dezoito reais e trinta e três centavos), embasado nos orçamentos em anexo.

Os valores serão pagos no 10º dia do mês subsequente ao fornecimento da Nota Fiscal e do item em conformidade com o descritivo.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Três Passos, para cada empenho enviado à empresa vencedora do certame, contendo a descrição do item fornecido o valor unitário conforme licitado e o valor total conforme empenho.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados recursos próprios da Administração Municipal, conforme dotação orçamentária abaixo:

- **Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração**
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
Proj. Atividade: 2.033 – Manutenção do Prédio Administrativo
Dotação: 32 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

• **Órgão 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação**

Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Viação

Proj. Atividade: 2.062 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação

Dotação: 105 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo

Unidade: 02 – Setor de Obras e Serviços Urbanos

Proj. Atividade: 2.064 – Serviços Urbanos, Fiscalização e Manutenção de Máquinas e Equipamentos

Dotação: 128 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo

• **Órgão 07 – Secretaria Municipal de Transportes**

Unidade: 01 – Secretaria de Transportes

Proj. Atividade: 2.072 – Manutenção da Secretaria de Transportes

Dotação: 149 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo

• **Órgão 08 – Secretaria Municipal de Educação**

Unidade: 01 – Setor de Ensino Fundamental

Proj. Atividade: 2.815 – Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental

Dotação: 193 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0031 – Material de Consumo

Proj. Atividade: 2.816 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

Dotação: 208 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 – Material de Consumo

Unidade: 02 – Setor de Educação Infantil

Proj. Atividade: 2.824 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil

Dotação: 257 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0031 – Material de Consumo

Unidade: 04 – Setor de Ensino Superior

Proj. Atividade: 2.842 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior e Polo UAB

Dotação: 304 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo

Unidade: 06 – Setor de Desportos

Proj. Atividade: 2.862 – Manutenção das Atividades do Desporto e Ginásio Municipal Esportes

Dotação: 319 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo

Unidade 07 – Setor de Cultura e Turismo

Proj. Atividade: 2.872 – Manutenção das Atividades de Arte e Cultura

Dotação: 333 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo

Unidade 09 – Administração Geral da SMEC

Proj. Atividade: 2.893 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Prédio Merenda

Dotação: 375 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 – Material de Consumo

• **Órgão 09 – Secretaria Municipal de Saúde**

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj. Atividade: 2.911 – Manter ESF's

Dotação: 420 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.4500 – Material de Consumo

Proj. Atividade: 2.915 – Programa Saúde da Família - Prisional

Dotação: 481 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.4500 – Material de Consumo

Proj. Atividade: 2.917 – NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família

Dotação: 504 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.4500 – Material de Consumo

Proj. Atividade: 2.942 – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – CIAC/SUS

Dotação: 559 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0040 – Material de Consumo

Proj. Atividade: 2.943 – Manutenção do CAPS

Dotação: 582 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.4220 – Material de Consumo

• **Órgão 10 – Secretaria Municipal de Agricultura**

Unidade: 01 – Secretaria da Agricultura

Proj. Atividade: 2.102 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

Dotação: 644 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- **Órgão 11 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços**
Unidade: 01 – Secretaria de Indústria, comércio e Serviços
Proj. Atividade: 2.113 – Programa de Desenvolvimento da Indústria e Comércio
Dotação: 699 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo
- **Órgão 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social**
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj. Atividade: 2.132 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Dotação: 731 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.2081 – Material de Consumo

Proj. Atividade: 2.133 – Proteção Social Básica – CRAS
Dotação: 753 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.1032 – Material de Consumo

Proj. Atividade: 2.134 – Proteção Social de Média Complexidade – CREAS
Dotação: 776 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.1078 – Material de Consumo
- **Órgão 14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente**
Unidade: 01 – Secretaria do Meio Ambiente
Proj. Atividade: 2.142 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
Dotação: 826 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo

Três Passos/RS, 22 de maio de 2020.

Cristiane S. Müller
Secr. Mun. de Administração

Gabriela Matte
Secr. Mun. de Educação-Substituta

Cesar R. Gazolla
Secr. Mun. Meio Ambiente

José Carlos Bourscheid
Secr. Mun. de Saúde Designado

Fabiane S. Amaral
Secr. Mun. de Assist. Social

Gilmar J. O. Cardoso
Secr. Mun. Obras e Viação

Lauri R. Kanitz
Secr. Mun. de Agricultura

Cesar R. Gazolla
Secr. Mun Ind. e Comércio Designado

Alcione Cezar dos Santos
Secr. Mun. Transportes

Josiane M. Hermes
Téc. Seg. do Trabalho



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I – PLANILHA DO OBJETO

| Nº | Descrição do Objeto | Quantidade estimada | Valor unitário | Valor total |
|-----------|--|----------------------------|-----------------------|--------------------|
| 01 | Extintor de incêndio ABC 4 Kg – novo | 100 | R\$ 126,67 | R\$ 12.666,67 |
| 02 | Extintor de incêndio ABC 6 Kg – novo | 20 | R\$ 151,00 | R\$ 3.020,00 |
| 03 | Extintor de incêndio ABC 8 Kg – novo | 05 | R\$ 172,00 | R\$ 860,00 |
| 04 | Extintor de incêndio BC 4 Kg – novo | 15 | R\$ 116,67 | R\$ 1.750,00 |
| 05 | Extintor de incêndio BC 6 Kg – novo | 10 | R\$ 128,33 | R\$ 1.283,33 |
| 06 | Extintor de incêndio AP 10 litros – novo | 15 | R\$ 116,67 | R\$ 1.750,00 |
| 07 | Extintor de incêndio CO ₂ 4 Kg – novo | 05 | R\$ 292,67 | R\$ 1.463,33 |
| 08 | Extintor de incêndio CO ₂ 6 Kg – novo | 05 | R\$ 315,33 | R\$ 1.576,67 |
| 09 | Recarga de extintor de incêndio ABC 4 Kg | 200 | R\$ 66,00 | R\$ 13.200,00 |
| 10 | Recarga de extintor de incêndio ABC 6 Kg | 30 | R\$ 72,67 | R\$ 2.180,00 |
| 11 | Recarga de extintor de incêndio ABC 8 Kg | 20 | R\$ 83,33 | R\$ 1.666,67 |
| 12 | Recarga de extintor de incêndio BC 4 Kg | 40 | R\$ 56,67 | R\$ 2.266,67 |
| 13 | Recarga de extintor de incêndio BC 6 Kg | 15 | R\$ 61,67 | R\$ 925,00 |
| 14 | Recarga de extintor de incêndio AP 10 litros | 30 | R\$ 53,33 | R\$ 1.600,00 |
| 15 | Recarga de extintor de incêndio CO ₂ 4 Kg | 10 | R\$ 75,00 | R\$ 750,00 |
| 16 | Recarga de extintor de incêndio CO ₂ 6 Kg | 10 | R\$ 84,33 | R\$ 843,33 |
| 17 | Teste hidrostático com recarga de extintor de incêndio ABC 4 Kg | 80 | R\$ 56,67 | R\$ 4.533,33 |
| 18 | Teste hidrostático com recarga de extintor de incêndio ABC 6 Kg | 25 | R\$ 59,00 | R\$ 1.475,00 |
| 19 | Teste hidrostático com recarga de extintor de incêndio ABC 8 Kg | 20 | R\$ 60,33 | R\$ 1.206,67 |
| 20 | Teste hidrostático com recarga de extintor de incêndio BC 4 Kg | 20 | R\$ 52,00 | R\$ 1.040,00 |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|----|--|-----|------------|---------------|
| 21 | Teste hidrostático com recarga de extintor de incêndio BC 6 Kg | 20 | R\$ 52,00 | R\$ 1.040,00 |
| 22 | Teste hidrostático com recarga de extintor de incêndio AP 10 litros | 20 | R\$ 47,33 | R\$ 946,67 |
| 23 | Teste hidrostático com recarga de extintor de incêndio CO ₂ 4 Kg | 05 | R\$ 61,67 | R\$ 308,33 |
| 24 | Teste hidrostático com recarga de extintor de incêndio CO ₂ 6 Kg | 05 | R\$ 64,33 | R\$ 321,67 |
| 25 | Luz de emergência autônoma tipo 30 LED | 200 | R\$ 21,67 | R\$ 4.333,33 |
| 26 | Luminária de emergência bloco autônomo tipo Farolete | 50 | R\$ 233,33 | R\$ 11.666,67 |
| 27 | Placa de identificação de extintor de incêndio | 150 | R\$ 23,33 | R\$ 3.500,00 |
| 28 | Placa de hidrantes e mangotinhos | 20 | R\$ 23,33 | R\$ 466,67 |
| 29 | Placa Hidrante | 20 | R\$ 23,33 | R\$ 466,67 |
| 30 | Placa "H" para hidrante | 20 | R\$ 23,33 | R\$ 466,67 |
| 31 | Placa para botoeira de alarme de incêndio | 50 | R\$ 23,00 | R\$ 1.150,00 |
| 32 | Placa de Proibido Fumar | 100 | R\$ 23,00 | R\$ 2.300,00 |
| 33 | Placa de saída | 150 | R\$ 23,33 | R\$ 3.500,00 |
| 34 | Placa de saída com seta para cima | 100 | R\$ 23,33 | R\$ 2.333,33 |
| 35 | Sinalização saída de emergência acrílica autônoma face única (FU) VERDE | 25 | R\$ 93,33 | R\$ 2.333,33 |
| 36 | Placa de saída com seta para a direita | 100 | R\$ 23,33 | R\$ 2.333,33 |
| 37 | Placa de saída com seta para a esquerda | 100 | R\$ 23,33 | R\$ 2.333,33 |
| 38 | Placa de indicação de escada saída de emergência com seta para baixo e para a direita | 40 | R\$ 23,33 | R\$ 933,33 |
| 39 | Placa de indicação de escada saída de emergência com seta para baixo e para a esquerda | 40 | R\$ 23,33 | R\$ 933,33 |
| 40 | Placa de indicação de escada saída de | 40 | R\$ 23,33 | R\$ 933,33 |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

| | | | | |
|----|--|----|------------|--------------|
| | emergência com seta para cima e para a esquerda | | | |
| 41 | Placa de indicação de escada saída de emergência com seta para cima e para a direita | 40 | R\$ 23,33 | R\$ 933,33 |
| 42 | Placa de perigo para GLP | 50 | R\$ 21,00 | R\$ 1.050,00 |
| 43 | Placa indicação de risco de choque elétrico | 10 | R\$ 17,83 | R\$ 178,33 |
| 44 | Suporte de solo aramado para extintor de incêndio | 25 | R\$ 32,67 | R\$ 816,67 |
| 45 | Abrigo externo para extintor de sobrepot menor | 05 | R\$ 163,33 | R\$ 816,67 |
| 46 | Abrigo externo para extintor de sobrepot maior | 05 | R\$ 173,33 | R\$ 866,67 |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ____ (____) do mês de _____ de 20...., no Município de Três Passos/RS., foram registrados os preços abaixo relacionados, para eventual e futura aquisição de para conforme especificações e quantitativos constantes da planilha que segue, em atendimento as necessidades da(s) secretaria(s) solicitantes, resultante do Pregão Presencial nº/20.. e Processo Administrativo nº/20.. para Sistema de Registro de Preços.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da empresa | Itens |
|--------|-----------------|-------|
| | | |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 019/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresa | CNPJ | Representante | CPF |
|---------|------|---------------|-----|
| | | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação parapelo período (.....) meses, contados da homologação da Ata de Registro de Preços tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| Fornecedor: | | | | | | |
|-------------|---------------|---------|-------|------------|----------------|-------------|
| Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 A Ata de Registro de Preços terá validade demeses, contados da data de homologação da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 O objeto, após a assinatura e publicação da ata de registros de preços será fornecido conforme necessidade das Secretarias Solicitantes, pelo período de doze meses. A autorização de fornecimento e o empenho serão emitidos, nas quantidades necessárias. O objeto após a assinatura e publicação da ata e homologação do registro deve ser entregue conforme empenho, nas quantidades solicitadas, noprazo de.....a contar do recebimento do empenho.

4.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos.

4.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 72 horas.

4.4 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado até o à entrega, mediante atestado de recebimento e conferência dos fiscais de contrato, além de emissão de documento fiscal. Devendo o nº do CNPJ nas Notas Fiscais ou equivalentes, ser o mesmo informado no momento da Habilitação.

5.2 A empresa, para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, que trata a Lei 8.666/93, deverá anexar a proposta financeira, planilha de composição custos e preços, devidamente assinada por profissional da contabilidade habilitado, no prazo máximo de cinco dias úteis após a conclusão da fase de lances, sob pena de não ser deferido pedido de reequilíbrio.

5.3 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;
- b) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 48 h, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
- c) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;
- d) Suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;

6.3. Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

6.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1 Considerado o prazo de validade de meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de doze meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº....., qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 19/2013, alterado pelo Decreto nº 98/2014.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”.

7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.5 O requerimento de que trata o item 7.2 desta ata deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.

7.6 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

7.7 Junto com o requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

7.8 O Município, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

7.9 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município e no jornal oficial do Município.

7.10 É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Três Passos-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Ata/contratação, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Três Passos/RS., ___ de _____ de 20.

José Carlos A. Amaral
Prefeito

Jurídico:

Participantes:

Obs: serão preenchidos conforme dados do edital e anexo I.